



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

LEI MUNICIPAL Nº 231, de 21 de setembro de 1976.

Altera as Leis Municipais nºs 162,  
de 23 de junho de 1971 e 165, de /  
29 de julho de 1971.

NEORI LUIZ DALLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal / a provou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 162, de 23 de junho de 1971, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 165 de 29 de julho de 1971, passa a ter a seguinte redação:

"ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a fazer doação / a o Estado do Rio Grande do Sul de um terreno urbano de sua propriedade, com a superfície de 270 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros / quadrados), sito à Rua Dr. Campos esquina com a Rua Pinheiro Machado, fazendo parte do lote dez (10), da Quadra quatro (4), com quinze (15) metros de frente, com a Rua Dr. Campos, pelo lado leste, a Sul, numa extensão de dezoito (18) metros com a Rua Pinheiro Machado; a Leste, numa extensão de quinze (15) metros com o terreno da Sociedade Cultural e Recreativa Carlos Gomes e ao N/ Norte, numa extensão de dezoito (18) metros, com terreno da Brigada Militar, destinado à construção do prédio para Delegacia de Polícia; ficando, ainda, o Município autorizado a fornecer a mão de obra de pedreiro.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos 21 de setembro de 1976.

NEORI LUIZ DALLA VECCHIA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrese e publique-se  
Data supra

*[Handwritten signature]*  
CELSO A. DALLE-Secret.

Registrada  
*[Handwritten signature]*

